



DECRETO Nº 2.386 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 18.679.614,25, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, de Administração, Receita e Tributação, de Segurança e Ordem Pública, nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso, no valor total de R\$ 18.679.614,25 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Saquarema, 01 de setembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.386 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
390	07.010.08.244.0031.2.001	3.3.90.30.99.00.00	1661	4.901,60	-
449	07.020.08.243.0017.2.195	3.3.90.30.17.00.00	1533	8.250,00	-
454	07.020.08.243.0017.2.195	4.4.90.52.42.00.00	1533	959,46	-
504	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.09.00.00	1533	3.921,28	-
595	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	1550	125.292,02	-
637	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	1550	100.798,91	-
639	08.002.12.361.0014.1.018	3.3.90.39.10.00.00	1573	1.429.653,18	-
662	08.002.12.365.0003.1.044	3.3.90.39.06.00.00	1550	200.000,00	-
666	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.07.00.00	1550	200.000,00	-
675	08.002.12.365.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	360.000,00	-
682	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.99.00.00	1550	8.519,03	-
742	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.39.99.00.00	1550	100.000,00	-
753	08.002.12.365.0024.2.063	4.4.90.52.03.00.00	1573	2.500.000,00	-
798	08.002.12.812.0003.1.047	4.4.90.51.03.00.00	1573	10.080.000,00	-
1112	15.001.04.122.0010.2.002	3.1.90.11.01.00.00	1002	1.200.000,00	-
1114	15.001.04.122.0010.2.002	3.1.90.11.03.00.00	1002	1.000.000,00	-
1116	15.001.04.122.0010.2.002	3.1.90.11.52.00.00	1002	300.000,00	-
1185	16.020.10.122.0003.1.034	4.4.90.51.02.00.00	1211	150.000,00	-
1186	16.020.10.122.0003.1.034	4.4.90.51.07.00.00	1211	150.000,00	-
1241	16.020.10.122.0010.2.010	3.3.90.08.56.00.00	1211	5.000,00	-
1280	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.45.00.00	1211	15.000,00	-
1288	16.020.10.122.0010.2.165	4.4.90.52.42.00.00	1211	113.762,04	-
2168	16.020.10.302.0003.1.042	3.3.90.30.10.00.00	1211	318.887,13	-
1409	16.020.10.302.0003.1.042	3.3.90.39.06.00.00	1211	201.669,60	-
1661	17.001.06.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	1533	83.000,00	-
1715	17.003.06.182.0014.2.084	3.3.90.30.21.00.00	1533	20.000,00	-
370	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.04.00.00	1661	-	4.901,60
448	07.020.08.243.0017.2.195	3.3.90.30.04.00.00	1533	-	959,46
2233	07.020.08.243.0017.2.195	3.3.90.39.97.00.00	1533	-	8.250,00
503	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.04.00.00	1533	-	3.921,28
597	08.002.12.361.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	-	12.940.000,00
635	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.43.00.00	1550	-	597.798,18
722	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.43.00.00	1550	-	136.811,78
2234	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.39.10.00.00	1573	-	1.429.653,18
1235	16.020.10.122.0010.2.009	3.3.90.08.56.00.00	1211	-	5.000,00
1317	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.14.05.00.00	1211	-	15.000,00
1467	16.020.10.302.0015.2.119	3.3.90.39.20.00.00	1211	-	934.318,77
2119	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	83.000,00
2235	17.001.06.181.0026.2.223	3.1.90.96.02.00.00	1002	-	2.500.000,00
1717	17.003.06.182.0014.2.084	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	20.000,00
TOTAL:				18.679.614,25	18.679.614,25

Saquarema, 01 de setembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita